

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA:
11.08.2023
P.A. nº
0117/2023
Dispensa nº
067/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS NECESSARIOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS NECESIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

VALOR TOTAL:
R\$17.509,01

Dados da Contratada
FRANCIO CAMPOS MOREIRA
ENDEREÇO: AV. SANTA CRUZ, Nº 14, CENTRO - MACHADO/MG
CNPJ: 43.299.091/0001-10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART.24, II DA LEI Nº 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável de licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)
Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação do presente objeto. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que “A Comissão Permanente de Licitação – com objetivo de firmar o contrato com o fornecedor que apresentou o menor preço nos serviços/produtos pretendidos e no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo pesquisa de mercado prévia atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais se justifica plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA: FRANCIO CAMPOS MOREIRA, em razão do reconhecimento e da excelência dos serviços prestados, e menor preço, conforme pesquisas em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)
- O valor ofertado é o melhor preço do mercado em comparação demais empresas pesquisadas, o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 11/08/2023 ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:
--	---------------------------------

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Opino pela aprovação do processo de licitação, considerando a documentação apresentada em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento e recomendo a ratificação do presente processo.

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.

[Assinatura]
Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

Nº GERAL DO PROCESSO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO

[Assinatura]
11/08/2023
Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

ESPAÇO RESERVADO À Assinatura da empresa

FRANCIO CAMPOS MOREIRA -
PUBLICADO EM: 11 DE AGOSTO DE 2023
PUBLICAÇÃO Nº 80

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.
NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.